



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2884

Presidente da Mesa Diretora: José Nardel Alves de Almeida

Espécie: Resolução

Categoria: Servidores da Câmara Municipal de Montes Claros

Autoria: Mesa Diretora

Data: 17/05/1983

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 460, de 25/05/1983. Atualiza vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 11 **Posição:** 33 **Número de folhas:** 05

RESOLUÇÃO 460, DE 25.05.83

Câmara Municipal de Montes Claros

plac: 24
categoria: Servidores da Câmara
v: 14
ordem: 33
m: 103

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

Autor: **MESA DIRETORA**

Assunto:-
**Atualizando vencimentos de servidores do Legisla-
tivo Municipal.**

MOVIMENTO

- 1 **Recebido em 17.05.83**
- 2 **A Com. de Legislação e Justiça em 17.05.83**
- 3 *Aprovado em sessão p - 24.05.83*
- 4 *Encaminhado para publicação - 25.05.83*
- 5 *Arquivado - 25 -*
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10

Carica

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 460, DE 25 DE MAIO DE 1983

Atualiza vencimentos de servidores do Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º — Ficam alterados os valores dos níveis de vencimentos de servidores do Legislativo Municipal de Montes Claros, de acordo com a seguinte tabela:

CARGOS	Vencimentos	Vencimentos
	Atuais	Novos
Arquivista	32.660,00	47.226,00
Recepcionista	23.568,00	34.077,00
Continuo	23.568,00	34.077,00

Artigo 2º — Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (primeiro) de maio de 1983.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Câmara Municipal de Montes Claros, 25 de maio de 1983.

José Nardel Alves de Almeida

Presidente da Câmara

Maria Aparecida Bispo de Moura

Secretária



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 460, de 25 de maio de 1983

Atualiza vencimentos de servidores do Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e promulga a seguinte Resolução :-

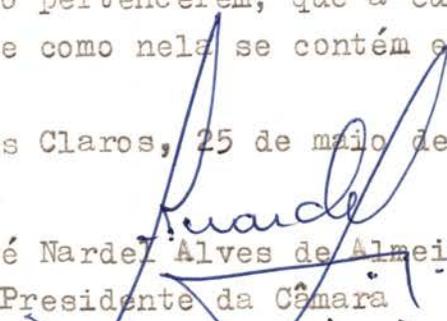
Artigo 1º - Ficam alterados os valores dos níveis de vencimentos de servidores do Legislativo Municipal de Montes Claros, de acordo com a seguinte tabela :-

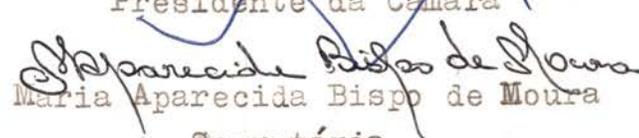
C A R G O S	VENCIMENTOS ATUAIS	VENCIMENTOS NOVOS
Arquivista	32.660,00	47.226,00
Recepcionista	23.568,00	34.077,00
Contínuo	23.568,00	34.077,00

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retro agindo seus efeitos a 01 (primeiro) de maio de 1983.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e de clara.

Câmara Municipal de Montes Claros, 25 de maio de 1983.


José Nardel Alves de Almeida
Presidente da Câmara


Maria Aparecida Bispo de Moura
Secretária



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

Atualiza vencimentos de servidores do Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e promulga a seguinte Resolução :-

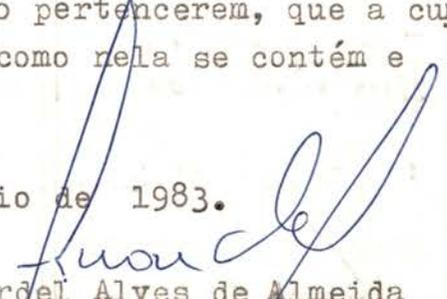
Artigo 1º - Ficam alterados os níveis de vencimentos de servidores do Legislativo Municipal de Montes Claros, de acordo com a seguinte tabela :-

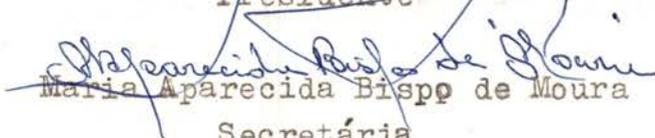
CARGOS	VENCIMENTOS ATUAIS	VENCIMENTOS NOVOS
Arquivista	32.660,00	47.226,00
Recepcionista	23.568,00	34.077,00
Contínuo	23.568,00	34.077,00

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (primeiro) de maio de 1983.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 17 de maio de 1983.


José Nardel Alves de Almeida
Presidente


Maria Aparecida Bispo de Moura
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE *Legislação*
& *Justiça*
EM 7 DE *maio* DE 1983
Mauro
PRESIDENTE

A matéria é de natureza
Constitucional, merecendo
a nossa aprovação.
nel 23/5/83

Honorable
Flávio Sabino
Mauro

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM *unânime* DISCUSSÃO POR
unanimidade dos presentes
EM 24 DE *maio* DE 1983
Mauro
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
SANCIONADO. PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE
EM 24 DE *maio* DE 1983
Mauro
PRESIDENTE